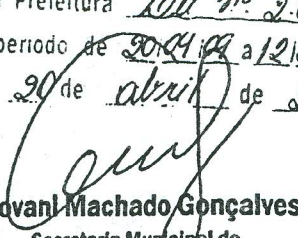


LEI Nº. 2.665 /2009.

EM: 20 DE MAIO DE 2009.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.665/2009
no período de 20/04/09 a 12/05/09
Goiás, 20 de abril de 2009

**" Altera redação da Lei Municipal nº. 2.648/09, de 19
de fevereiro de 2009 e dá outras providências. .**


Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

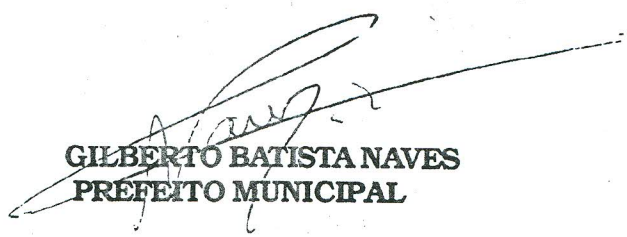
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO
DE GOIÁS, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei nº. 2.648/09, de 19 de fevereiro
de 2009, cuja redação passa ser a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial até a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destina a cobrir despesas
com a concessão de auxílio financeiro para a construção da sede da APAE - ASSOCIAÇÃO DOS
PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIANÉSIA, na seguinte dotação orçamentária: 14
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; 1402 - SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL; 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.242 -
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA; 08.242.1020 - PAF - PROGRAMA DE
ATENÇÃO À FAMÍLIA; 08.242.1020 2606 - APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA;
20090564 - 445042 - (00) - AUXÍLIO PARA INVESTIMENTO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove. (20.05.2009).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL